

**Ofício Circular Nº 153/2023/COFEN**

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Ao (À) Senhor(a)
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: Janela de Transparência.*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0973/2022.*

Senhor(a) Presidente,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, informamos que, como fase complementar de transparência do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a Janela de Transparência será executada no dia 28 de setembro de 2023, no auditório do Cofen, em Brasília-DF.

2. No período da manhã, de 9h até 12h, cada chapa poderá enviar dois representantes, presencialmente, para acompanhamento das apresentações realizadas pelo Cofen, empresa responsável pelo sistema eleitoral, empresa de auditoria de procedimentos administrativos e pela empresa de auditoria do sistema. Esse momento será transmitido de forma *on-line* para os que não puderem estar presencialmente durante a apresentação e o acesso será por meio do *link* mediante inscrição prévia: <https://link.cofen.gov.br/janeladetransparência>.

3. Já no período da tarde, cada chapa poderá enviar também dois representantes, sendo um deles um auditor de tecnologia da informação. Nesse período, as empresas apresentarão informações técnicas do sistema utilizado e abrirão os códigos, interfaces e demais tecnologias para que os auditores tirem suas dúvidas. Esse momento não será transmitido e não será autorizada a gravação por vídeo, áudio, fotos ou qualquer tipo de captura.

4. Para se inscreverem, as chapas deverão preencher as informações contidas no seguinte *link* de **20 de setembro até o dia 24 de setembro 2023**: <https://servicos.cofen.gov.br/janeladetransparencia.html>.

Atenciosamente,

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 20/09/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

20/09/2023, 15:09

SEI/COFEN - 0161570 - Ofício Circular



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161570** e o código CRC **8371E1F1**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br

Referência: Processo nº 0973/2022

SEI nº 0161570

COREN PB RECEBIDO EM
20/09/2023 às
Michelle Andrade
Michelle Battista de Andrade
Aux. Administrativo do COREN-PB
Mat. 045